



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

ERRATA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da Cláusula Sétima, fica RETIFICADO o Contrato de Prestação de Serviços nº 119/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, conforme Termo de Referência às fls. 08/09 e anexos de fls. 12/20, nos autos do processo administrativo nº **27.937/2019**.

Onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO são fixos, não estando sujeitos a quaisquer prorrogações, salvo quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas no § 1º, do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas em processo administrativo.

Leia -se:

Os prazos de execução e vigência do CONTRATO estão sujeitos a prorrogações, nos termos do item 14.1 do Termo de Referência e art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Araruama, 21 de Maio de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município - PROGE
PMA